

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, passando de imediato a palavra aos Srs. Vereadores, que não havendo intervenções, passou-se de seguida ao Período da Ordem do Dia. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/02/2024:

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 03/2024 de 14/02/2024, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, e o dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 527.822,34€ (quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e dois euros e trinta e quatro cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 694/2024 (seiscentos e noventa e quatro barra dois mil e vinte e quatro) a 790/2024 (setecentos e noventa barra dois mil e vinte e quatro), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 447.248,937€ (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e oito euros e noventa e três cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro e o dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 821,28€ (oitocentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 12/2024 (doze barra dois mil e vinte e quatro) a 15/2024 (quinze barra dois mil e vinte e quatro), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 524,28€ (quinhentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 448.959,49€ (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 17.813,85€ (dezassete mil oitocentos e treze euros e oitenta e cinco cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 09/02/2024 a 22/02/2024. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos processos de _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 26/01/2024 a 21/02/2024. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 06, 14, 20 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 873,96 euros (oitocentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos). _____

4.2 EMPREITADA “CRIAÇÃO DE PERCURSO NA AV. HERÓIS DO ULTRAMAR E DR. FERNANDO LACERDA” – CONTA FINAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 21/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 21/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Conta Final da Empreitada referenciada em epígrafe, no valor de 882.914,26 euros, (oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e catorze euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA. _____

Proposta de Deliberação n.º 21/2024: _____

“Considerando que: _____

Com a conclusão da empreitada "Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda", adjudicada á empresa EngiPerfil, Lda. foi assinado o Auto de Receção Provisória e efetuado o cálculo de revisão de preços definitivo. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Conta Final, da empreitada “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda”, no valor de 882.914,26 €, acrescido de IVA”. _

4.3 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PRAZO DE 27 MESES, NO ÂMBITO DO PROJETO “RADAR SOCIAL” – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

22/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 22/2024 emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, **autorizando a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação**

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

dos seguintes postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo de 27 meses, no âmbito do Projeto “Radar Social”: _____

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Área Social); _____
- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Estatística e Planeamento, Geografia ou Sistemas de Informação Geográfica - SIG). _____

Proposta de Deliberação n.º 22/2024: _____

“Considerando: _____

- A aprovação, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2023 e sessão da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2023, do Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos para o ano de 2024, o qual contem todos os postos de trabalho ocupados e não ocupados/a ocupar; _____
- Que, aquando da elaboração do referido Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o corrente ano, do qual resultou, após uma análise aprofundada, a definição dos postos de trabalho prioritários para execução de tarefas que salvaguardassem o “relevante interesse público”, que configuram necessidades permanentes e temporárias dos serviços e se revestem de grande premência, em face do elevado volume de trabalho nas áreas em questão decorrente da assunção de novas competências; _____
- As atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2022; _____
- A inexistência de reservas de recrutamento na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa e que a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, enquanto Entidade Gestora da Valorização Profissional das Autarquias Locais, na área dos Municípios da Região de Leiria, informou, após consulta do Município, conforme consignado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não ter qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir a necessidade identificada, sendo que o Município de Figueiró dos Vinhos, enquanto entidade gestora subsidiária, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a colocar em situação de valorização profissional; _____
- Que a respetiva dotação orçamental para os encargos com os recrutamentos propostos se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2024, na rubrica orçamental 0102/01010601 – código das GOP’s 2022/5003 ação 5; _____

Nestes termos, **PROPONHO**, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **que a Câmara Municipal delibere autorizar a**

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação dos seguintes postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo, pelo prazo de 27 meses, no âmbito do Projeto “Radar Social”: _____

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Área Social); _____

- 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Estatística e Planeamento, Geografia ou Sistemas de Informação Geográfica - SIG); _____

nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a seguir se indica: _____

REFERÊNCIA A - UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR ÁREA SOCIAL (PROJETO RADAR SOCIAL):

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos números 4 e 6, do artigo 30.º, do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento é aberto a candidatas/as com ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _

Local de Trabalho: Área do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, tendo como base a posição remuneratória correspondente ao nível 16 da 1.ª posição da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1 385,99€. _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data. _____

Caracterização do Posto de Trabalho: Referência A - 1 (um) Técnico Superior na área Social – Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio - Cultural – Secção de Educação, Ação Social e Saúde – Acção Social (Projeto Radar Social), para exercer as seguintes funções: _____

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LGTFP: Exerce, com responsabilidade e

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, conducentes à definição e concretização do projeto Radar Social, de grau 3 de complexidade funcional; _____

2- Atribuições, competências e atividades previstas nos artigos 88.º a 90.º no Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2022. _____

3- E, designadamente: _____

- Dinamizar as ações do projeto Radar Social; _____

- Realizar o mapeamento dos recursos regionais e locais; _____

- Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PRS) e Plano de Ação; _____

- Garantir a execução do Plano de Ação atendendo aos objetivos do Radar Social; _____

- Garantir a aplicação de instrumentos de operacionalização e monitorização do projeto; _____

- No âmbito do projeto, garantir a articulação com as entidades parceiras da Rede Social de Figueiró dos Vinhos; e articular com os diversos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, promovendo a articulação e cruzamento de informação. _____

REFERÊNCIA B - UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO, GEOGRAFIA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - SIG (PROJETO RADAR SOCIAL):

Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto nos números 4 e 6, do artigo 30.º, do anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante, LTFP, na sua atual redação, o recrutamento é aberto a candidatos/as com ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. _

Local de Trabalho: Área do Município de Figueiró dos Vinhos, sendo que as funções correspondentes ao posto de trabalho a prover, poderão, no entanto, ser executadas fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. _____

Prazo de validade: Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

Posição Remuneratória: será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o estipulado na alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, tendo como base a posição remuneratória correspondente ao nível 16 da 1.ª posição da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, ao qual corresponde o montante pecuniário de 1 385,99€.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os trabalhadores com vínculo de emprego público devem informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data.

Caracterização do Posto de Trabalho: Referência B - 1 (um) Técnico Superior na área de Estatística e Planeamento, Geografia ou Sistemas de Informação Geográfica - SIG – Unidade de Educação, Saúde e Desenvolvimento Sócio - Cultural – Secção de Educação, Ação Social e Saúde – Ação Social (Projeto Radar Social), para exercer as seguintes funções:

1- Constantes no anexo a que se refere o n.º 2, do artigo 88.º da LGTFP: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, conducentes à definição e concretização do projeto Radar Social, de grau 3 de complexidade funcional;

2- Atribuições, competências e atividades previstas nos artigos 88.º a 90.º no Regulamento de Organização dos Serviços do Município e Organograma, publicitado através do Aviso n.º 10111/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 97, de 19 de maio de 2022.

3- E, designadamente:

- Dinamizar as ações do projeto Radar Social;

- Realizar o mapeamento dos recursos regionais e locais;

- Cooperar na implementação de um sistema integrado de Georreferenciação Social de âmbito municipal que identifique pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social;

- Apoiar a execução do Plano de Ação do projeto Radar Social;

- Cooperar na realização da georreferenciação de recursos, respostas e soluções a nível local em estreita articulação com os documentos estratégicos na área Social;

Requisitos de Admissão:

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, especificamente: _____

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; _____
- b) Ter 18 anos de idade completos; _____
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; _____
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; _____
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. _____

Requisitos habilitacionais: _____

Referência A - Licenciatura na área Social. _____

Referência B - Licenciatura na área de Estatística e Planeamento, Geografia ou Sistemas de Informação Geográfica - SIG. _____

Apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional, correspondente ao grau 3 de complexidade, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. _____

- Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos de admissão até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão. _____

Outros requisitos de recrutamento: _____

Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: _____

- a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; _____
- b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço; _____
- c) trabalhadores integrados em outras carreiras; _____
- d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas; _____

Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento; _____

Proposta de composição e identificação do Júri: _____

Presidente: Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; _____

Vogais Efetivos: Cláudio Pedro de Oliveira Lopes, Técnico Superior (Educação Social), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Rita Santos Cabral, Técnica Superior (Geografia).

Vogais Suplentes: Maria Adelaide Martins Paiva Luís, Técnica Superior (Geografia) e Maria de Fátima dos Santos Carnoto, Técnica Superior (Sociologia) _____

Forma e prazo de apresentação de candidaturas: _____

1- As candidaturas deverão ser formalizadas, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicitação do presente aviso, mediante preenchimento do formulário tipo disponível na Secção Recursos Humanos ou em www.cm-figueirodosvinhos.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob pena de exclusão. _____

2- As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Recursos Humanos, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos; remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, ou submetidas por via eletrónica para o endereço eletrónico recursos.humanos@cm-figueirodosvinhos.pt. _____

3- Para efeitos de notificação dos candidatos será utilizado o endereço eletrónico constante do formulário para efeitos de candidatura; e no caso de candidaturas em papel será privilegiado o correio eletrónico, ainda que possa ser utilizada a morada postal, caso de todo seja impossível ao candidato disponibilizar endereço eletrónico. _____

4- O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: _____

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; _____

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias; _____

c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento; _____

5- Para os candidatos que já detenham vínculo de emprego público prévio, são ainda exigidos os seguintes documentos: _____

a) Declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) serviço(s) de origem, que circunstancie: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

- i) A respetiva relação jurídica de emprego público; _____
- ii) Carreira e categoria em que se encontra integrado; _____
- iii) Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, ou por último haja cumprido ou executado, caracterizadoras do inerente posto de trabalho, conforme descrito no respetivo Mapa de Pessoal;
- iv) Tempo de exercício de funções na categoria, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme artigo n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho objeto do presente procedimento; _____
- v) Avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com referência à respetiva escala, e ou período não avaliado a que tenha sido atribuído 1 ponto por cada ano, nos termos, designadamente, do n.º 7, do artigo 113.º, da LVCR, e ou do n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e ou eventual não atribuição, ainda, do referido ponto por cada ano não avaliado; _____
- vi) Posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, para efeitos do artigo 38.º, da LTFP, conjugado com o artigo 21.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. _____

6- A apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. _____

7- Para aplicação dos métodos de seleção e respetivos parâmetros, quando aplicável, apenas serão considerados os factos, elementos e aspetos devidamente documentados na candidatura apresentada e entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas. _____

8- Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, e nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção. _____

9- Assistirá ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. _____

Exclusão e notificação de candidatos: Havendo lugar à exclusão de candidatos, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, estes serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

de setembro, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. _____

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, sita na Praça do Município, Figueiró dos Vinhos, e divulgada no site www.cm-figueirodosvinhos.pt. _____

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. _____

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Gestora de Processos: Designar a Técnica Superior, Cláudia Maria Vidal da Silva, a exercer funções na Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis. _____

Métodos de Seleção: Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos no procedimento concursal; _____

Por razões de celeridade e de economia processual, tendo por base as necessidades funcionais dos serviços, considera-se inviável a aplicação dos métodos de seleção numa única fase à totalidade dos candidatos, pelo que, face ao carácter e natureza urgente do presente recrutamento, a utilização dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. _____

Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. _____

Proteção de Dados: Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal são necessários, única e exclusivamente, para efeitos de apresentação das candidaturas em cumprimento do disposto na Portaria e na LTFP. O tratamento e conservação desses dados respeitará a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e demais legislação complementar. Os candidatos prestam o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, através do formulário de candidatura”.

4.4 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO REGISTO ENTRADA N.º

1154/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 23/2024: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 23/2024 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento da empresa: Rabisco Prioritário, unipessoal, Lda, que apresenta uma proposta com o valor total de 4.977,85€ (quatro mil novecentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 2 do processo 1154/2023 da comissão de análise.

Mais deliberou aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 1154/2023, para a reabilitação da sua habitação, no montante de 4.977,85 € (quatro mil novecentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos) mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada.

Proposta de Deliberação n.º 23/2024:

“Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”;

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017;

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pela munícipe com o Processo n.º 1154/2023, para reabilitação da sua habitação, sita em Cercal, da Freguesia de Aguda, Concelho de Figueiró dos Vinhos;

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2024, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP’s 03-001-2018/5017-1/23;

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 10/01/2024 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção;

Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 19/02/2024, que abaixo se transcreve:

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

“Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas de orçamento, onde constam os trabalhos a realizar para a execução da obra conforme descrita anteriormente e de acordo com o sugerido por esta Câmara Municipal, verifica-se que: _____

- A requerente apresenta 3 orçamentos, para a totalidade do trabalho previsto, _____

- A empresa: Ricardo Martins, apresenta uma proposta com o valor total de 5.300,67€ mais IVA, esta proposta não contempla a totalidade dos trabalhos, é omissa quanto ao custo do trabalho previsto no art.º n.º 6. _____

- A empresa: Fernando Mendes Mortinho, apresenta uma proposta com o valor total de 5.241,51€ mais IVA, esta proposta não contempla a totalidade dos trabalhos, é omissa quanto ao custo do trabalho previsto no art.º n.º 6. _____

- A empresa: Rabisco Prioritário Unip. Lda, apresenta uma proposta com o valor total de 4.977,85€ mais IVA, esta proposta contempla a totalidade dos trabalhos. _____

Neste sentido, e considerando que: _____

Foi deliberado em reunião de câmara municipal de 10.01.2024, “Deverá a interessada apresentar três propostas de orçamento conforme mapa de quantidades, efetuado pelos serviços camarários, dos trabalhos a realizar”;

A interessada apresenta 3 propostas de orçamentos; _____

A proposta prevê a execução da totalidade dos trabalhos por um valor de 4.977,85€ mais IVA, abaixo da estimativa inicial da Câmara Municipal no valor de 6.058,98€ mais IVA. _____

À consideração superior aceitar a seguinte proposta: _____

Da empresa: Rabisco Prioritário Unip. Lda, que apresenta uma proposta com o valor total de 4.977,85€ mais IVA, sendo esta a proposta de mais baixo valor. _____

- Estimativa orçamental. _____

- orçamentos em anexo. _____

- Mapa comparativo das 3 propostas apresentadas. _____

Sugere-se então que a Câmara Municipal conceda o valor de 4.977,85€ mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento.”. _____

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- **Aceitar a proposta de orçamento da empresa: Rabisco Prioritário, unipessoal, Lda, que**

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

apresenta uma proposta com o valor total de 4.977,85€ mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 2 do processo 1154/2023 da comissão de análise; _____

- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir à interessada, com o Processo n.º 1154/2023, para a reabilitação da sua habitação, no montante de 4.977,85 € mais IVA, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada**”. _____

4.5 PROJETO: OBRA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO, LOCALIZADO EM FIGUEIRÓ DOS VINHOS, CUJO O REQUERENTE É O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 700/2024, LINK DE ACESSO AO PROJETO: A Câmara Municipal face à seguinte Interna n.º 700/2024 emitida pela Sra. Arq. Sónia Costa, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto de Estacionamento Público, localizado em Figueiró dos Vinhos. _____

Informação Interna n.º 700/2024: _____

“Em relação ao assunto em epígrafe e partindo do pressuposto que o quadro legal e regulamentar vigente não é alterado, assim se informa sobre os instrumentos de desenvolvimento e de gestão territorial em vigor e as demais condições gerais a que deve obedecer a operação urbanística: _____

1. OBJETO

1.1 Trata-se de uma operação urbanística promovida pela autarquia local, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do regime jurídico de urbanização e edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 10/2024, de 8 de janeiro, adiante designado RJUE; _____

1.2 Nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do diploma acima citado, a realização da operação urbanística deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

1.3 A obra pretendida designa-se como estacionamento Público, localizado em Figueiró dos Vinhos, cujo o requerente é o município de Figueiró dos Vinhos, mais precisamente localizado atrás do edificio do “Palácio da Justiça”. _____

1.4 CONFORMIDADE COM PMOT E OUTRAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR _____

1.4.1 ENQUADRAMENTO – PDM - Considerando que foi aprovada em assembleia municipal na sua sessão de 22.12.2023, a proposta final da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos e que na presente data ainda não saiu a sua publicação em Diário da Republica, em que mantêm as regras urbanísticas para a área em análise nesta alteração: _____

1.4.1.1 Plantas de Ordenamento

→ **Classificação e Qualificação do Solo:** Sobreposição: Solo urbano - Espaços urbanos de baixa densidade de nível I e UOPG 1- Plano de Urbanização da Vila de Figueiró dos Vinhos; _____

→ **Zonamento Acústico** – Zonas mistas na sobreposição com o solo urbano.

→ **Património** –. Áreas de sensibilidade arqueológica o outros imóveis de referência – imóvel de interesse municipal “ O Casulo”; _____

1.4.1.2 Plantas de Condicionantes

a) **Reserva Ecológica Nacional** – Sem sobreposição. _____

b) **Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas** – Sem sobreposição. _____

c) **Área Florestais Percorridas por Incêndios** – Sem sobreposição; _____

d) **Risco de Incêndio** – Sem classes atribuídas; _____

→ **Outras Condicionantes** – Sobreposição de rede nacional de distribuição de eletricidade (RND) – média tensão e Áreas de sensibilidade arqueológica o outros imóveis de referência – imóvel de interesse municipal “ O Casulo”; _____

1.5 SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA EM VIGOR _____

A área está sobreposta pela rede nacional de distribuição de eletricidade (RND) – Média tensão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

A obra não apresenta qualquer volumetria que ponha em causa esta servidão administrativa; _____

1.6 USO, ASPETO EXTERIOR, INSERÇÃO URBANA E PAISAGISTICA DA EDIFICAÇÃO _____

Intervenções – transcrevo o motivo das intervenções constante na memória descritiva do projeto de arquitetura: *“Atendendo à localização que a mesma exerce no espaço urbano próximo da estação rodoviária, próximo a todo um conjunto de equipamentos, como, escolas, museus e serviços públicos.* _____

Funcionando assim, como um ponto de receção privilegiado para residentes e visitantes. _____

No âmbito deste projeto, procurou-se dar resposta à necessidade da redefinição do acesso à segunda plataforma, assim como, a criação de mais estacionamento ao nível da primeira plataforma. _____

Quanto à iluminação pública, verifica-se a necessidade de proceder a substituição por elementos mais contemporâneos e com consumos de energia substancialmente mais reduzidos como é o caso das luminárias LED. Estas além de reduzir consumos energéticos melhoram a visibilidade noturna. _____

Também por via deste projeto foi solicitado que no âmbito desta intervenção fosse prevista a ampliação e substituição de troços de redes de infraestruturas, quer a água, esgotos, eletricidade e telecomunicações.” _____

2. CONCLUSÕES

2.1 Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do regime jurídico de urbanização e edificação - RJUE; _____

2.2 A realização da operação urbanística não está sujeita a consulta a entidades externas; _____

1.1 Diz o n.º 6 do art.º 7º do RJUE regime acima citado, que a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção; _____

1.2 A calendarização das obras é de 5 meses; _____

O orçamento dos trabalhos a realizar é no valor de 293 205,20 €, acrescido do IVA em vigor” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

4.6 PROTOCOLO DE DESCONTOS PHYSIOGO – FISIOTERAPIA E BEM-ESTAR: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade renovar a proposta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a PhysioGo – Fisioterapia e Bem-Estar, Lda, o qual fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 JUNTA DE FREGUESIA DE AREGA – PEDIDO DE APOIO – RECURSOS HUMANOS NA

ESCOLA BÁSICA DE AREGA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor de 724,35€ (setecentos e vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) relativo ao apoio prestado na escola básica de Arega e Jardim de Infância, no ano letivo 2023/2024. _____

5.2 PAGAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS REFERENTES À PARCERIA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL SINTONIA CONSEQUENTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DAS AEC E PROJETO SÓCIO-CULTURAIS 2023/2024 - INFORMAÇÃO INTERNA

N.º 697/2024: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 697/2024 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade autorizar a transferência do valor mensal de 900,00 euros (novecentos euros) com efeitos a janeiro de 2024. _____

Informação Interna n.º 697/2024:

“Na sequência de deliberação de Câmara de 13.09.2023, referente à aprovação de Parceria com a entidade Associação Cultural e Musical Sintonia Consequente, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do ensino Pré-Primário, 1.º CEB e Projetos Sócio-Culturais 2023/2024, cujo valor mensal a pagar aprovado é de 900,00 €, submete-se à Câmara Municipal autorização, à semelhança de outros apoios para transferências e pagamentos a demais entidades, para continuar a concretizar estas transferências no corrente exercício, com efeitos a janeiro”. _____

5.3 ANSIBIKERS – PASSAGEM DO ULTRA TRAIL ENDURANCE NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS DIAS 8 E 9 DE MARÇO DE 2024 - PEDIDO DE APOIO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir uma comparticipação no valor de 300,00 euros (trezentos euros), verba que será canalizada para os Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**6.1 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 712/2024:**

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 712/2024, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de fevereiro, no valor de 492,50 euros (quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos). _____

Informação Interna n.º 712/2024: _____

“Informação técnica

No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2023/2024, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Ioga, Psicologia e Pintura. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de **fevereiro de 2024**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
1	Ioga intergeracional - USFIG/Jardins de Infância	F. Vinhos/Arega/Aguda	*	20,00€
4	Psicologia	U.S.F.I.G.	15,00€	60,00€
3	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	150,00€
1	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	87.50€
3	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	90,00€
4	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	15,00€	60,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – fevereiro de 2024				492,50€

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)

- ATA DA REUNIÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 (N.º 04/2024)